



INSTRUÇÕES PARA CADASTRO ESTADUAL E RENOVAÇÃO DE OPERADOR DE AGROTÓXICO – CATEGORIA COMERCIANTE DE AGROTÓXICO LOCALIZADO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

O Cadastro de Operador de Agrotóxico no IDAF/AC é obrigatório para todo estabelecimento comercial, industrial, armazenador, prestador de serviço de aplicação de agrotóxico, entre outros conforme Lei Estadual 2.843/14 e Decreto 8.170/14.

Todo Estabelecimento Comercial localizado fora do Estado do Acre que pretenda comercializar (venda direta ao produtor rural, mediante apresentação de receita agrônômica e guia de autorização de agrotóxicos no Estado do Acre) ou distribuir (venda de produtos para revendas agropecuárias registradas no IDAF) produtos agrotóxicos e afins deverá solicitar seu Cadastro por meio do SISDAF (<http://sisdaf.ac.gov.br/sisdaf>). Se de interesse da empresa em continuar suas atividades no Acre, o registro deverá ser renovado a cada 12 (doze) meses a contar da data do deferimento, mediante solicitação no SISDAF.

Relação de Documentos Necessários:

1. Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (ou documento equivalente) registrado e atualizado na junta comercial;
2. Cartão CNPJ e Comprovante de Inscrição Estadual no Estado de Origem;
3. Cópia do alvará de localização e funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal autorizando a atividade;
4. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – CARGO-FUNÇÃO (CREA ou CFTA), específica do Profissional Responsável Técnico pelo Estabelecimento;
5. Visto no CREA/AC do profissional emissor de R.A., quando registrado em outra UF;
6. Cópia do Certificado de Registro (vigente) do Estabelecimento no Órgão Estadual de Defesa Agropecuária do Estado de Origem;
7. Termo de Responsabilidade Técnica assinado pelo R.T. do Estabelecimento (modelo em anexo).

Roteiro de Solicitação de Cadastro ou Renovação do Estabelecimento:

- 1) O solicitante deverá acessar o endereço <http://sisdaf.ac.gov.br/sisdaf/> e, com o acesso que lhe foi concedido, realizar o login no SISDAF.

- 2) No painel esquerdo, deverá selecionar a opção “Registro de Operador” e depois em “Solicitação”;
- 3) Selecionar uma das opções, conforme o caso: Cadastro ou Renovação;
- 4) Em “Categoria desejada”, selecionar “V – Comerciante de Agrotóxicos”;
- 5) Enviar a documentação conforme solicitado (os arquivos devem estar em formato PDF e não podem passar de 5MB) **Obs:** Nos campos que existam documentos não solicitados, mas são obrigatórios para conclusão do processo, poderá repetir um dos documentos da relação;
- 6) Clicar no botão “Adicionar” para finalizar o processo de solicitação;
- 7) Aguardar o prazo de até 7 dias úteis para análise do processo;
- 8) Caso o processo seja aprovado, proceder com a geração do DAE (Documento de Arrecadação Estadual) para recolhimento da taxa de Registro no valor de R\$150,00 (novembro/2022);
- 9) No painel lateral, na opção “DAE”, clicar em “Gerar boleto”, em seguida selecionar a opção referente à taxa de registro e gerar o documento;
- 10) Efetuar o pagamento até a data de vencimento do Boleto;
- 11) Obs: Não é necessário enviar o comprovante de pagamento, mas orientamos que o mesmo seja arquivado para caso seja solicitado;
- 12) Após o pagamento do boleto, aguardar a compensação do mesmo e a conclusão do processo;
- 13) Para emitir o certificado de registro do Estabelecimento, clicar em “Registro de Operador” e depois “Histórico de Solicitações” e selecionar o processo com status Concluído. No final da página, clicar na opção “Emitir Certificado”.

ANEXO I



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL
GERÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA VEGETAL-GEDISV

TERMO DE RESPONSABILIDADE – RESP. TÉCNICO

EU, _____

PROFISSÃO _____ CREA _____

VISTO _____ RG _____ SSP/ _____

CPF _____ RESIDENTE _____

MUNICÍPIO _____

DECLARO QUE SOU RESPONSÁVEL TÉCNICO, BEM COMO EXERÇO PLENAMENTE A
FUNÇÃO A QUAL FUI CONTRATADO PELA
EMPRESA _____

_____ SITUADA À _____

_____ MUNICÍPIO _____

POR SER VERDADE, ASSINO O PRESENTE.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO